

DECRETO Nº 87, de 22 de Junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 228.475,37 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Junho de 2023.

Parelhas/RN, de 22 de Junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				228.475,37
02 .001	Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			2.136,87
	2041	Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria		1.979,15
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.720,65
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	258,50
	2105	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		157,72
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	157,72
03 .001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			35.883,19
	2042	Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas		35.883,19
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	25.538,11
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.320,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	347,50
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	8.677,58
05 .001	Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			522,17
	2044	Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte		522,17
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	70,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	452,17
08 .001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			143.060,26
	2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		50.413,33
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	9.860,51
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	40.552,82
	2065	Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias		13.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	13.500,00
	2067	Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas		47.146,93
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.050,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	37.096,93
	2109	Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana		32.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	32.000,00
09 .001	Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			17.232,50
	2056	Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil		17.232,50
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	17.232,50
12 .001	Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação			29.640,38
	2045	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação		24.470,38
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.084,40
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	22.385,98

1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS		5.170,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.170,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Em R\$

2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	695.839,20	949.335,74	253.496,54
fev/23	727.151,96	1.136.704,10	409.552,14
mar/23	741.938,55	1.006.590,43	264.651,88
abr/23	734.110,36	1.013.928,06	279.817,70
mai/23	705.406,99	1.100.107,41	394.700,42
jun/23	708.886,18		- 708.886,18
jul/23	728.021,76	-	- 728.021,76
ago/23	715.844,58	-	- 715.844,58
set/23	714.104,98	-	- 714.104,98
out/23	712.365,38	-	- 712.365,38
nov/23	721.063,37	-	- 721.063,37
dez/23	793.256,69	-	- 793.256,69
TOTAL	8.697.990,00	5.206.665,74	- 3.491.324,26

Excesso de Arrecadação

Em R\$

1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a MAI/2023):	3.604.447,06
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a MAI/2023):	5.206.665,74
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023 a MAI/2023):	1.602.218,68
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a MAI/2023):	-
5 - Excesso de Arrecadação utilizado:	1.144.829,05
5.1 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 59/2023	494.000,00
5.2 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 67/2023	20.586,70
5.2 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 71/2023	42.930,54
5.2 - Utilizado em Maio/2023 - DECRETO 84/2023	358.836,44
5.3 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 87/2023	228.475,37
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	457.389,63